



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.004209/2018-11

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
10/2018- SR/PF/TO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
NO TOCANTINS E
A EMPRESA
LANLINK
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA
S.A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO 1), Av. LO 01, Lote 53, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-028, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, nomeado pela nomeado pela Portaria nº 1192/DG/PF, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 281, de 15.03.2022 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.052- DG/PF, de 04/04/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 04.04.2022, portador da matrícula funcional nº 11.097, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.300/0001-81, sediada na Rua Boris nº 90, Conjunto 02 – Centro - CEP: 60.060-190, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KLEPER DE CARVALHO PORTO**, brasileiro, separado judicialmente, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 970.022.922.81, expedida pela SSP/CE e CPF nº 228.798.033-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004209/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 193.410,84 (cento e noventa e três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), reajuste de 5,59301524728386%, tendo em vista aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado no período de junho de 2021 a maio de 2022, cujo valor acumulado foi de 5,59301524728386%.

GRUPO	ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
G4 (TO)	07	2208	R\$ 41,07	R\$ 7.555,98	R\$ 90.671,76
	08	504	R\$ 203,85	R\$ 8.561,59	R\$ 102.739,08
TOTAL				R\$ 16.117,57	R\$ 193.410,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A empresa deverá prorrogar a garantia, ou apresentar outra modalidade, conforme determina o item 15.6, do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017- SR/PF/SE.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200404

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Natureza da Despesa: 3390040

PI: Administração da unidade - Tec. Informação (PF99900TI22)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

Palmas/TO, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/TO
Representante legal da CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
KLEPER DE CARVALHO PORTO
CPF: 228.798.033-49
LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
(Assinado Eletronicamente)

TESTEMUNHA 2
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT, Superintendente Regional**, em 19/07/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CESAR DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 19/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO LENO DE SA BEZERRA, Agente de Polícia Federal**, em 19/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24132981** e o código CRC **B54871D2**.